



DECRETO Nº 3, de 2 de Janeiro de 2024.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 468/2023, de 23 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.305.8.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.305.8.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.305.8.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.305.8.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.305.8.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.305.8.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 90,00
Total do Órgão	R\$ 590,00
Total dos Créditos	R\$ 590,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.304.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.304.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.304.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.304.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.304.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.304.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 90,00
Total do Órgão	R\$ 590,00
Total da Anulação	R\$ 590,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARROCAS
C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42
Município: BARROCAS

Página: 2/ 2
Data de Emissão: 28/02/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2024.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
864.660.035-15

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.600.0000.0000	590,00	590,00
Total Recurso	590,00	590,00